



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.095

PROJETO DE LEI Nº 11.371, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que cria o serviço "DISQUE-IDOSO".

PARECER Nº 292

Objetiva-se com o projeto em exame criar o serviço "DISQUE-IDOSO", destinado a receber denúncias de maus-tratos contra idosos, comunicação de emergências, pedidos, sugestões e reclamações.

Tratando-se de matéria cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Executivo, é inegável que sob o aspecto formal, tradicionalmente a Consultoria Jurídica da Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para considerar ilegal e inconstitucional propostas da temática abordada pela presente propositura.

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que possa alcançar âmbito de atuação do Executivo ou de órgão público. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiaí e merece ser debatida nesta Casa de Leis. Assim, subscrevemos os argumentos formulados às fls. 04, acolhendo-os na totalidade.

Com estas ponderações julgamos justificada a tramitação do presente projeto de lei, e assim, face o exposto, votamos favorável à idéia nele defendida.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.10.2013.

REJEITADO
08/10/13

ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE
(CONTRÁRIO)